



Prefeitura de Caxias do Sul

EDITAL Nº 01/2012 - SMC/UT SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA UNIDADE DE TEATRO

Edital de inscrição para
Cadastramento de Instrutores de Artes Cênicas 2012

O **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** propõe, como linha diretriz, o **DIREITO À DIVERSIDADE CULTURAL**, entendido como a valorização da pluralidade de fazeres, expressões e universos simbólicos de todos os cidadãos desta cidade, garantidos nas possibilidades de formação e difusão expressas nos programas e ações deste serviço público.

Diante disso, torna público que no período e no local abaixo especificados, estará recebendo inscrições para o processo de cadastramento de instrutores de artes cênicas (cadastrados no Simples da Cultura – Lei Complementar nº 133/2009 ou como Empreendedor Individual – Lei Complementar nº 128/2008) para atuação no **GentEncena – Programa Permanente de Formação em Artes Cênicas**, desenvolvido pela Unidade de Teatro da Secretaria Municipal da Cultura.

1- DA INSCRIÇÃO

Os interessados deverão se inscrever, no período de **23 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012**, no horário das 9h às 12h e das 13h30min às 17h, no setor de protocolo da Secretaria Municipal da Cultura, situada a Rua Dr. Augusto Pestana, nº 90 – Bairro São Pelegrino - Caxias do Sul.

2- DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição os candidatos deverão entregar:

01 cópia do currículo (1ª folha com os dados pessoais – nome/ endereço/telefone/e-mail/ CPF/ RG/ se possui ISS no município. A partir da 2ª folha, síntese da formação (acadêmica e em cursos, oficinas seminários, etc) e experiência profissional, considerando especialmente a comprovada atuação como professor/instrutor de artes cênicas, com grupos ou em comunidades.

01 cópia da proposta de trabalho/oficina;

Cópia do CNPJ de Empreendedor Individual ou de Simples da Cultura (ou comprovante de encaminhamento do mesmo);

Cópia de CPF e RG da pessoa física inscrita no CNPJ;

Dados bancários de conta cadastrada em qualquer agência do Banco Banrisul;

Comprovante de endereço da empresa e/ou da pessoa física;

Certidões Negativas: Municipal, Estadual, Federal, do FGTS e da Previdência;

Certidão Negativa de adimplência de débitos trabalhistas, consoante exigência da Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

Obs.: A Secretaria Municipal da Cultura não realizará inscrições via internet ou por correios, bem como não devolverá o material entregue. Portanto, deverão ser entregues cópias dos documentos originais. O candidato receberá um protocolo de inscrição.

3 – DA PROPOSTA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

As propostas deverão conter: área de atuação, modalidade, justificativa, objetivo, metodologia, público alvo, faixa etária, metas quanto ao resultado esperado e o cronograma de execução para o alcance dessas metas.

Além disso, deverão identificar a qual projeto se destinam, considerando aqueles inseridos no atual contexto do **GentEncena – Programa Permanente de Formação em Artes Cênicas**, quais sejam:

Grupos Comunitários de Teatro: núcleos permanentes de formação teatral, sediados nos Centros Comunitários e/ou Pontos de Cultura, visando atender à população dos bairros e distritos de Caxias do Sul, com faixa etária a partir dos 14 anos completos. O trabalho deverá ser desenvolvido no período de 12 de março a 08 de dezembro de 2012, com um encontro semanal, não devendo ultrapassar a carga horária máxima de 180h/aula.

Oficinas de teatro para crianças: destinadas ao público infantil, com faixa etária entre 08 e 13 anos de idade, deverão prever dois encontros semanais, no turno da manhã e/ou à tarde, com carga horária máxima de 170h/aula cada oficina.

Oficinas de aperfeiçoamento e formação em artes cênicas: projetos de curta e média duração, voltados a artistas/grupos profissionais e amadores, técnicos, estudantes e demais interessados, nas áreas de teatro, circo, cenotécnica e produção cênica.

As propostas podem apresentar diferentes cargas horárias e ocorrer em qualquer período do ano, para assegurar o atendimento das necessidades e demandas de formação cultural identificadas no segmento das artes cênicas a serem desenvolvidas pela Unidade de Teatro.

Essas oficinas poderão apresentar formato de workshops, oficinas curtas e cursos. Porém, projetos com duração superior a três meses deverão ser estruturados em blocos (com períodos máximos de três meses). A contratação será efetivada para o 1º bloco, sendo que as contratações subsequentes só ocorrerão se houver análise favorável à continuidade do projeto, que acontecerá ao término de cada bloco.

4 - DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação dos projetos será realizada por uma comissão e consistirá na análise qualitativa da proposta apresentada, bem como do currículo do proponente.

Serão selecionados os projetos/instrutores que melhor atendam às necessidades das linhas formativas da Secretaria Municipal da Cultura e dos equipamentos culturais da cidade, dentro de um diagnóstico dos múltiplos interesses e identidades culturais da população, em quantidade de

projetos/instrutores cujo custo total não ultrapasse os recursos disponíveis para a implementação do **GentEncena – Programa Permanente de Formação em Artes Cênicas**, no ano de 2012.

A comissão de seleção será constituída por 04 (quatro) integrantes, sendo dois representantes da Secretaria Municipal da Cultura, um da Associação Caxiense de Teatro e um do Conselho Municipal de Cultura.

A relação dos projetos/instrutores aprovados será afixada na Secretaria da Cultura e na Unidade de Teatro, até o dia 29 de fevereiro de 2012. Todos os inscritos também serão comunicados do resultado através do e-mail informado pelo proponente no ato da inscrição.

As propostas serão gerenciadas - quanto à seleção, acompanhamento e avaliação – pela Unidade de Teatro, situada no 2º andar do Centro de Cultura Dr. Henrique Ordovás Filho (Rua Luiz Antunes, 312 – Bairro Panazzolo), fone 3901.1316 – e-mail unidadedeteatro@caxias.rs.gov.br

5 – DAS OBRIGAÇÕES AO FINAL

Todas as oficinas/cursos devem prever uma mostra do resultado atingido, a ser socializado com a comunidade, ao final do período de realização.

A Unidade de Teatro da Secretaria Municipal da Cultura conduzirá a avaliação dos resultados de cada projeto com a participação dos envolvidos. Da mesma forma o proponente/instrutor deverá fazer uma avaliação com seus alunos e uma auto-avaliação a serem entregues à Unidade de Teatro.

6 - DA REMUNERAÇÃO

O valor da hora/aula fica estabelecido em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), a serem pagos mediante apresentação de nota fiscal referente ao período de realização da oficina/curso.

Não serão ressarcidas despesas com transportes, alimentação ou eventuais gastos realizados pelos instrutores selecionados.

7 – DA FORMA LEGAL DE CONTRATAÇÃO

Os instrutores de artes cênicas selecionados para projetos com período superior a 03 (três) meses deverão estar devidamente cadastrados como instrutores de artes cênicas, através do Simples da Cultura (conforme Lei Complementar nº133/2009) ou Empreendedor Individual (conforme Lei Complementar nº128/2008, que passou a vigorar em 1º de julho de 2009, regulamentada pela Resolução nº58). Mais informações: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura, ouvidas as áreas competentes.

Caxias do Sul, 18 de janeiro de 2012.

Antonio Feldmann
Secretário Municipal da Cultura